

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM: 02 - 07 - 2020

Jornal AMP

Página 289 Edição 2043

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.021/20 Data 01.07.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.938/19**, de 10.12.2019:

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	La Carte
04.01	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	
2884600000.004000	Pgto de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(90)-000	Indenizações e Restituições	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 6,000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	
2884600000.002000	Amortização e Encargos da Dívida	[9]
3.2.90.21.00(86)-000	Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 6.000.00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de julho

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br